

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 7º, inciso I da IN 40/2020 e inciso I do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

Justifica-se a contratação em tela em face da necessidade de contratação de empresa especializada em locação de veículos, a fim de atender as necessidades de locomoção dos senhores vereadores bem como dos funcionários da Câmara quando em serviço em prol dos munícipes.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 7º, inciso II da IN 40/2020 e inciso III do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Locação de veículos quais sejam 01 (uma) caminhonete e 01 (um) veículo de passeio de acordo com as especificações do termo de referência quais sejam:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
01	VEÍCULO TIPO CAMIONETE - CABINE DUPLA. Especificações: mínimo 200 CV, 4x4, com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, movido à Diesel, com capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros	12	MÊS

	incluindo o condutor, pneus novos, espelhos retrovisores em ambos os lados, protetor de cárter, películas nos vidros laterais e traseiros, todos os bancos com apoio de cabeça, cintos de segurança retrateis, limpadores de para-brisa, veículo limpo, tanque cheio, direção hidráulica, freios ABS, airbag duplo, documentação em dia e em ordem, com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente.		
02	VEÍCULO PASSAGEIRO MOTOR FLEX, TIPO SEDAN (GASOLINA/ALCOOL). Especificações: 04 portas, com ar condicionado, capacidade do compartimento de carga igual ou maior do que 420 litros, pneu 175 raio 13 ou 14, altura do solo igual o maior que 135mm. No máximo 5 (cinco) anos de fabricação. Conserto e manutenção, combustível e condutor por conta da Contratante.	12	MÊS

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

Em conformidade com os expostos nos incisos I, II, III e IV da Instrução Normativa nº 73 de 05 de agosto de 2020 do Ministério da Economia, realizamos a pesquisa de preços , conforme relatamos a seguir:

Solução 1 – Pannel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldepreços.planejamento.gov.br>: em consulta ao pannel de preços não encontramos preços compatíveis para o objeto da contratação

Solução 2 – Aquisições e contratações similares de outros entes públicos firmadas no período de até um ano anterior a data de divulgação do instrumento convocatório.

2.1 Contrato nº 0140201/2023

Vigência 16/03/2023 a 17/03/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo caminhonete 4X4 e de passeio sem motorista, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tracuateua – PA.

Contratante: Câmara Municipal de Tracuateua-PA

Contratada: SUPORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ Nº 17.697.762/0001-91

Origem: Pregão Eletrônico 02/2023

Fonte de pesquisa: Portal dos Juridicionados TCM-PA

2.2 Contrato nº 2023/008

Vigência 05/04/2023 a 03/04/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Anapu – PA.

Contratante: Câmara Municipal de Anapu-PA

Contratada: BM CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI - CNPJ Nº 22.173.891/0001-10

Origem: Pregão Presencial 01/2023

Fonte de pesquisa: Portal dos Juridicionados TCM-PA

2.3 Contrato nº 018/2022

Vigência 01/05/2022 a 04/01/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Contratante: Prefeitura Municipal de Breu Branco-PA

Contratada: E GOMES LOPES EIRELI, CNPJ Nº 06.081.630/0001-14

Origem: Pregão Eletrônico SRP 014/2021

Fonte de pesquisa: Portal dos Juridicionados TCM-PA

2.4 Contrato nº 2023/2501 001 CPL PMO

Vigência 25/01/2023 a 25/01/2024

Objeto: locação de veículos leves para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ourém - PA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourém-PA

Contratada: FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 35.829.669/0001-75

Origem: Pregão Eletrônico 12/2022 – CPL/PMO

Fonte de pesquisa: Portal dos Juridicionados TCM-PA

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 7º, inciso IV da IN 40/2020 e inciso VII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

Após a conclusão do estudo comparativo essa CPL decidiu pela aferição da média de preços das propostas apresentadas em todas as soluções de pesquisa de preços.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 7º, inciso V da IN 40/2020 e inciso IV do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu

sigilo até a conclusão da licitação (Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020 e inciso VI do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 7º, inciso VII da IN 40/2020 e inciso VIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

Não se aplica

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020 e inciso XI do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

Não há contratações correlatas e/ou independentes

9 – ALINHAMENTO COM PAC

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020)

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

Espera-se que com a contratação em tela a Administração consiga resultados positivos levando-se em conta que a locação de veículos pressupõe economia na manutenção do veículo bem como a economia com o pagamento de impostos como IPVA e etc.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 7º, inciso XI da IN 40/2020 e inciso X do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

Não se aplica

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

Não se aplica

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

Essa CPL/CMV posiciona-se favorável a contratação através de procedimento licitatório, levando-se em conta que na locação de veículos estima-se economia, diferente da aquisição dos mesmos pela quantidade de manutenção e impostos a serem pagos na aquisição do veículo.